



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

24 de Setembro de 2016

Ano XX - Nº 471

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 71/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender despesa de custeio nas seguintes dotações:

0030	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Material de Consumo	DEPTO CAPT TRAT AGUA	R\$ 120.000,00
0032	04.03	17.512.0400	24023390390000000000.04.0110	Outs Serv Tere - P J	DEPTO CAPT TRAT AGUA	R\$ 40.000,00
0043	04.04	17.512.0400	24203390460000000000.04.0110	Auxílio-Alimentacao	DEPTO TRAT ESGOTO	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 180.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.924, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de setembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.040, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 69/16

Altera A Tabela I –A, Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos, da Lei n.º 2.318, de 23.12.1999 – Código Tributário Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela I - A, Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos, parte integrante da Lei n.º 2.318, de 23 de dezembro de 1999, na forma prevista no Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2016 .

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

ANEXO I

TABELA I –A

Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos – Relação de Valores Tributários de Metro Quadrado conforme a Localização do Imóvel

	A	B	C
	ÁREA HOMOGÊNEA, BAIRRO, SETOR FISCAL, LOGRADOURO	SETORES E QUADRAS	Valor Tributário de M2 de Terreno – RS -
1	Residencial Parque das Macadâmias	SETOR 02 - QUADRAS - 515, 516, 517, 518, 519, 545, 546, 547, 548, 549, 571, 572, 573 e 574	R\$ 53,5346
2	Jardim Redentor	SETOR 03 - QUADRAS - 153, 154, 155, 156, 157 e 158	R\$ 66,9183
3	Jardim São Lucas	SETOR 03 - QUADRAS - 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70	R\$ 66,9183
4	Conjunto Habitacional Antônio Carril Filho	SETOR 03 - QUADRAS - 110, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147 e 148	R\$ 66,9183
5	Jardim Morumby	SETOR 01 - QUADRAS - 38, 53, 69, 119, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 156, 158 e 182	R\$ 66,9183
6	Jardim Itália	SETOR 02 - QUADRAS - 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412 e 413	R\$ 66,9183
7	Vila Santana	SETOR 02 - QUADRAS - 5, 6, 7, 8, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 97, 105, 106, 113, 286 e 310	R\$ 66,9183

8	Vila Santa Terezinha	SETOR 02 - QUADRAS - 51, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 165 e 309	R\$ 66,9183
9	Jardim Santa Martha	SETOR 02 - QUADRAS - 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 524	R\$ 66,9183
10	Jardim Dolores	SETOR 02 - QUADRAS - 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 311, 312, 313, 314 e 315	R\$ 66,9183
11	Jardim São José	SETOR 02 - QUADRAS - 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 353	R\$ 66,9183
12	Jardim Cristina	SETOR 02 - QUADRAS - 148, 170 e 370	R\$ 66,9183
13	Jardim Novo Mundo	SETOR 02 - QUADRAS - 353, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421 e 422	R\$ 66,9183
14	Jardim Primavera	SETOR 02 - QUADRAS - 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 294	R\$ 66,9183
15	Jardim Santo Hércio	SETOR 02 - QUADRAS - 290, 291, 308 e 352	R\$ 66,9183
16	Jardim São Cristóvão	SETOR 02 - QUADRAS - 118, 318, 319 e 523	R\$ 66,9183
17	Parque Industrial Nestor Bolonha	SETOR 02 - QUADRAS - 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125	R\$ 66,9183
18	Jardim Paulista	SETOR 02 - QUADRAS - 252, 258 e 264	R\$ 53,5346
19	Jardim Paulista	SETOR 02 - QUADRAS - 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 296	R\$ 66,9183
20	Vila Polar	SETOR 03 - QUADRAS - 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 56, 57 e 62	R\$ 53,5346
21	Jardim Fortaleza	SETOR 03 - QUADRAS - 122, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 143	R\$ 53,5346
22	Jardim Fortaleza	SETOR 03 - QUADRAS - 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 123, 124, 125, 127 e 128	R\$ 66,9183
23	Jardim Fortaleza	SETOR 03 - QUADRAS - 75, 76, 77, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121	R\$ 80,3020
24	Jardim Bela Vista	SETOR 03 - QUADRAS - 1, 2, 3, 4, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 137, 149, 150, 151 e 152	R\$ 66,9183
25	Jardim Bela Vista	SETOR 03 - QUADRAS - 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77	R\$ 80,3020
26	Jardim Iracema	SETOR 02 - QUADRAS - 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 477	R\$ 53,5346
27	Jardim Paraíso II	SETOR 02 - QUADRAS - 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329 e 354	R\$ 53,5346

28	Conjunto Habitacional Cristiano Osório de Oliveira Filho	SETOR 02 - QUADRAS - 126, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306 e 307	R\$ 53,5346
29	Jardim Cristina II	SETOR 02 - QUADRAS - 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 433, 434, 435, 436, 437 e 438	R\$ 53,5346
30	Jardim Ferri	SETOR 02 - QUADRAS - 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365 e 366	R\$ 33,4592
31	Conjunto Habitacional Homero Correa Leite	SETOR 02 - QUADRAS - 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 368	R\$ 53,5346
32	Conjunto Habitacional Nova Vargem Grande	SETOR 02 - QUADRAS - 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349 e 350	R\$ 53,5346
33	Conjunto Habitacional Alceu Morandin	SETOR 02 - QUADRAS - 440, 441, 442, 443, 444, 446, 448, 449, 451, 452 e 454	R\$ 53,5346
34	Jardim Santo Expedito	SETOR 02 - QUADRAS - 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388 e 389	R\$ 53,5346
35	Jardim Paraíso I	SETOR 02 - QUADRAS - 65, 66, 67, 88, 107, 227, 275, 276, 280 e 281	R\$ 73,6101
36	Jardim São Luiz	SETOR 02 - QUADRAS - 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 164 e 287	R\$ 100,3775
37	Jardim Mariúcha	SETOR 02 - QUADRAS - 27, 31, 32, 33, 283, 284 e 513	R\$ 93,6856
38	Jardim Brasília	SETOR 02 - QUADRAS - 15, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 33	R\$ 93,6856
39	Jardim São Joaquim	SETOR 02 - QUADRAS - 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 293, 295, 351, 367 e 369	R\$ 80,3020
40	Jardim Quarto Centenário	SETOR 01 - QUADRAS - 26, 27, 38, 39, 40, 53, 54, 55, 56, 69 e 143	R\$ 107,0693
41	Jardim Quarto Centenário	SETOR 01 - QUADRAS - 41, 57, 70, 148 e 149	R\$ 133,8366
42	Jardim Pacaembu	SETOR 01 - QUADRAS - 93, 94, 95, 107, 108, 120, 121, 125, 126, 127, 142, 156, 157 e 158	R\$ 100,3775
43	Jardim São Paulo	SETOR 01 - QUADRAS - 114, 165, 166 e 173	R\$ 80,3020
44	Jardim São Paulo	SETOR 01 - QUADRAS - 163, 164, 167, 168, 169 e 170	R\$ 100,3775
45	Jardim São Paulo	SETOR 01 - QUADRAS - 124, 161, 171, 172 e 174	R\$ 120,4530
46	Jardim Estância das Flores	SETOR 02 - QUADRAS - 506, 507, 508, 509 e 514	R\$ 8,3574
47	Centro	SETOR 01 - QUADRAS - 1, 2, 25, 51, 52, 67, 68, 80, 81, 91, 92, 105, 106, 117, 118, 145, 150 e 159	R\$ 66,9183
48	Centro	SETOR 01 - QUADRAS - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 23, 24, 35, 36, 37, 49, 50, 65, 66, 78, 79, 89, 90, 103, 104, 115, 116, 121, 155 e 158	R\$ 100,3775
49	Centro	SETOR 01 - QUADRAS - 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 151, 152, 153 e 160	R\$ 120,4530
50	Centro	SETOR 01 - QUADRAS - 11, 15, 17, 21, 22, 28, 29, 33, 34, 42, 43, 47, 48, 58, 59, 63, 64, 71, 72, 76, 77, 82, 83, 87, 88, 95, 96, 97, 101, 102, 109, 110, 113, 114, 121, 122, 146, 147 e 154	R\$ 133,8366
51	Centro	SETOR 01 - QUADRAS - 12, 13, 14, 18, 19, 20, 30, 31, 32, 44, 45, 46, 60, 61, 62, 73, 74, 75, 84, 85, 86, 98, 99, 100, 111, 112, 123 e 124	R\$ 167,2958

52	Chácara Santa Terezinha	SETOR 02 - QUADRAS - 2, 107, 227, 228, 229, 230 e 231	R\$ 73,6101
53	Praça Capitão João Pinto Fontão	SETOR 01 - QUADRAS - 31, 44, 45, 46, 60, 61, 62 e 74	R\$ 234,2141
54	Avenida Walter Tatoni	SETOR 02 - QUADRAS - 37, 54, 71, 80, 81, 93, 94, 104, 105 e 113	R\$ 167,2958
55	Rua Quinzinho Otávio	SETOR 01 - QUADRAS - 1, 2, 6, 7, 8, 12, 13, 18, 19, 30 e 31 SETOR 02 - QUADRAS - 03, 04, 21 e 22	R\$ 167,2958
56	Rua Batista Figueiredo	SETOR 01 - QUADRAS - 74, 75, 85, 86, 99, 100, 112, 124, 163, 169, 170, 171 e 172	R\$ 153,9121
57	Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres	SETOR 01 - QUADRAS - 2, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 19, 20, 31 e 32 SETOR 02 - QUADRAS - 1, 2, 3, 20, 21, 35, 45, 53, 59 e 230	R\$ 153,9121
58	Rua Dona Maria Cândida	SETOR 02 - QUADRAS - 70 e 71	R\$ 66,9183
59	Rua Dona Maria Cândida	SETOR 02 - QUADRAS - 80, 93, 104, 111 e 112	R\$ 153,9121
60	Rua José Ribeiro da Silva	SETOR 03 - QUADRAS - 1 e 149	R\$ 53,5346
61	Rua Abraão Chiachiri	SETOR 01 - QUADRAS 125, 126 e 127	R\$ 53,5346
62	Rua São Jorge	SETOR 02 - QUADRAS - 9, 11 e 14	R\$ 66,9183
63	Rua São Jorge	SETOR 02 - QUADRAS - 27, 283, 284 e 513	R\$ 93,6856
64	Rua São Jorge	SETOR 02 - QUADRAS - 17 e 18	R\$ 100,3775
65	Rua Ângelo Buzato	SETOR 02 - QUADRAS - 87, 277, 278, 279, 282 e 292	R\$ 66,9183
66	Rua João Garcia Miron	SETOR 03 - QUADRAS - 41, 49, 50, 57 e 62	R\$ 53,5346
67	Rua João Garcia Miron	SETOR 03 - QUADRAS - 51, 58 e 70	R\$ 66,9183
68	Rua João Garcia Miron	SETOR 03 - QUADRAS - 1, 5, 6, 9, 21, 22, 30, 31, 42, 149 e 150	R\$ 80,3020
69	"Imóveis localizados na Zona Urbana do Município, porém não situados nas Áreas Homogêneas, Bairros, Setores Fiscais e Logradouros constantes nesta Tabela"	SETOR 04 - QUADRA 1	R\$ 8,3574
70	Sítio de Recreio, Estabelecimento Comercial, Industrial ou de Serviços fora da Zona Urbana do Município	SETOR 04 - QUADRA 1	R\$ 8,3574
71	Jardim São Paulo II	SETOR 01 - QUADRAS 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181	R\$ 120,4530
72	Plaza de Espanha	SETOR 02 - QUADRAS 564, 565, 566, 567, 568, 569 e 570	R\$ 80,3020
73	Chácara Regina	SETOR 02 - QUADRAS 510, 511 e 512	R\$ 66,9183
74	Conjunto Habitacional Antônio Ribeiro Filho	SETOR 02 - QUADRAS 371, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562 e 563	R\$ 53,5347
75	Jardim Nova Canaã	SETOR 02 - QUADRAS 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 414, 439, 453, 478, 496, 497, 498, 499, 520 e 521	R\$ 53,5344
76	Jardim do Lago I	SETOR 02 - QUADRAS 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486 e 487	R\$ 53,5347
77	Jardim do Lago II	SETOR 02 - QUADRAS 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494 e 495	R\$ 53,5347
78	Jardim Santa Martha II	SETOR 02 - QUADRA 118	R\$ 66,9183

79	Chácara Vargem Grande	SETOR 02 - QUADRAS 522, 540, 541, 542, 543 e 544	R\$ 66,9183
80	Residencial Colina	SETOR 03 - QUADRAS 190, 191, 192, 193 e 194	R\$ 66,9183
81	Residencial Alto da Bela Vista	SETOR 03 - 206, 207, 208, 209, 210 e 222	R\$ 66,9183
82	Residencial Petúnia	SETOR 03 - QUADRAS 200, 201, 202, 203, 204 e 223	R\$ 66,9183
83	Residencial Manacás	SETOR 03 - QUADRAS 177, 178, 195, 196, 197, 198 e 199	R\$ 66,9183
84	Jardim Santa Luzia	SETOR 03 - QUADRAS 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189	R\$ 53,5347
85	Jardim Bela Vista (Prolongamento)	SETOR 03 - QUADRAS 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176	R\$ 53,5347
86	Residencial Verona	SETOR 03 - QUADRAS 205, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 221	R\$ 80,3020
87	Jardim América	SETOR 02 - QUADRAS 141, 145, 204, 285, 289, 297, 298, 316, 317, 445, 447, 450, 500, 501, 502, 503, 504 e 505	R\$ 80,3020
88	Nossa Senhora Aparecida	SETOR 02 - QUADRAS 1, 2, 3, 4, 19, 20, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 59, 231 e 280	R\$ 66,9183
89	Jardim Santa Cândida	SETOR 03 - QUADRAS 71, 72, 73, 78, 79, 80, 84, 85 e 86	R\$ 80,3020
90	Jardim São Gabriel	SETOR 03 - QUADRAS 74, 81 e 87	R\$ 80,3020
91	Chácara da Aparecida	SETOR 02 - QUADRAS 149, 152, 155 e 158	R\$ 66,9183
92	Recanto das Palmeiras	SETOR 03 - QUADRA 158	R\$ 66,9183
93	Parque Industrial II	SETOR 02 - QUADRA 288	R\$ 66,9183
94	Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca	SETOR 02 - QUADRAS 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538 e 539	R\$ 66,9183

LEI N.º 4.041, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**Projeto de Lei n.º 74/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 136.018,77 (cento e trinta e seis mil, dezoto reais e setenta e sete centavos), para atender contabilização de despesa de custeio e capital, nas seguintes dotações:

0305	02.20	10.301.0118	2.450.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0300	Mat Cons	FUN MUN SAUDE	R\$ 81.018,77
0306	02.20	10.301.0118	2.450.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0300	Equi Mat Perm	FUN MUN SAÚDE	R\$ 30.000,00
0409	02.20	10.301.0118	2.450.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0300	Out Serv Terc-PJ	DAÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 25.000,00</u>
TOTAL						R\$ 136.018,77

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$ 84.983,87 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes

de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recurso da Secretaria da Saúde - PAB Estadual, na importância de R\$ 51.034,90 (cinquenta e um mil, trinta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 136.018,77 (cento e trinta e seis mil, dezoito reais e setenta e sete centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.924, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.220, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais) para atender as seguintes dotações:

0005	02.01	04.122.0102	2.100.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	GAB PREF DEPEND	R\$	500,00	
0101	02.12	18.542.0108	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEP AGR MEIO AM	R\$	10.000,00	
0298	02.20	10.302.0126	2.175.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0310	Obrig Patron - I Orç	FUN MUNIC SAUDE	R\$	61.000,00	
0357	02.22	04.122.0126	2.167.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0110	Obrig Patron - I Orç	ENCAR GER MUNIC	R\$	93.900,00	
0360	02.22	04.122.0126	2.185.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0110	Obrig Patron - I Orç	ENCAR GER MUNIC	R\$	61.800,00	
							TOTAL	R\$ 227.200,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0096	02.11	15.451.0123	2.468.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEP SERV URB RUR	R\$	186.695,66	
0105	02.12	18.542.0108	2.033.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instalacoes	DEP AGR MEIO AM	R\$	30.504,34	
0107	02.12	18.542.0108	2.159.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEP AGR MEIO AMB	R\$	10.000,00	
							TOTAL	R\$ 227.200,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.221, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, dia 28 de outubro de 2016, Sexta-Feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.
Art.2º As unidades que compõe a Administração Direta e Indireta a seguir especificadas não serão paralisadas:

I - Seção de Urgência e Emergência "Alfeu Rodrigues do Patrocínio";

II - Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

III - Divisão da Guarda Civil Municipal;

IV - SAE - Setor de Captação e Tratamento de Água; Setor de Obras e Serviços; e Setor de Tratamento de Esgoto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.222, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para atender as seguintes dotações:

0042	02.05	04.123.0103	2.006.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip e Mat Perman	DEPTO FINAN	R\$	1.500,00	
0296	02.20	10.302.0119	2.157.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUN MUN SAUDE	R\$	30.975,00	
							TOTAL	R\$ 32.475,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0041	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P J	DEPTO FINAN	R\$	1.500,00	
0243	02.20	10.302.0121	2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Tere - P J	FUN MUNIC SAUDE	R\$	16.975,00	
0295	02.20	10.302.0119	2.157.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Tere - P F	FUN MUNIC SAUDE	R\$	14.000,00	
							TOTAL	R\$ 32.475,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2016

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.223, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.039,44 (vinte e cinco mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações:

0101	02.12	18.542.0108	2.014.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEP AGR MEIO AM	R\$ 3.000,00
0103	02.12	18.542.0108	2.014.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEP AGR MEIO AM	R\$ 22.000,00
0380	02.20	10.302.0117	1.611.4.4.90.52.00.00.00.02.0300	Equip e Mat Perman	FUNDO MUNIC SAU	R\$ 39,44
						TOTAL R\$ 25.039,44

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0105	02.12	18.542.0108	2.033.4.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instalacoes	DEP AGR MEIO AM	R\$ 15.000,00
0225	02.18	13.392.0109	2.127.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO CULT E TUR	R\$ 10.000,00
0306	02.20	10.301.0118	2.450.4.4.90.52.00.00.00.02.0300	Equip e Mat Perman	FUNDO MUNIC SAU	R\$ 39,44
						TOTAL R\$ 25.039,44

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 14.642, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01.10.2016, a Sra. **MARIA JOSÉ ROSALIN**, Contínuo, portadora do RG n.º 25.777.713-1-SSP/SP, nos termos da alínea b, do Inciso III, do § 1º e §§ 3º e 17, todos do Art. 40 da Constituição Federal (Regra Permanente), com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03 e Art. 23, Inc. I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 010/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2016; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2016; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos urbanísticos de implantação, ampliação, restauração, reforma/adaptação de espaços e logadouros de uso público no Município, Rep. 1022.543-04/2014 MCIDADES; **VIGÊNCIA:** Termo de Recebimento Definitivo; **ASSINATURA:** 20/09/2016; **CONTRATO N.º:** 023/2016; **CONTRATADA:** PAM Arquitetura e Urbanismo EIRELI EPP; **VALOR:** R\$ 128.238,82.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2014; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, e supressão do SISTEMA DE GESTÃO SOCIAL, referentes à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias e não exclusivas, a prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema; **ASSINATURA:** 15/09/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 119/2014; CONTRATADA:** CSM Central de Software Municipal Ltda; **VALOR:** R\$ 548.709,66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2011; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2011; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente ao contrato de locação de um imóvel misto (comercial e residencial), sito à Rua José Bonifácio, n.º 417, Centro, nesta cidade de Vargem Grande do Sul, destinado às instalações do Cartório Eleitoral, conforme Convênio de Cooperação Celebrado entre o Município e a União por intermédio do Juízo da 229ª Zona Eleitoral; **ASSINATURA:** 19/09/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 183/2011; LOCADORAS:** Rita de Cássia Fregini Marini Bernardes, Viviane Marini Cossi e, Wilmara Fregini Marini Rizzatti; **VALOR:** R\$ 18.736,08.

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2015; **DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2015; **OBJETO:** Rescisão amigável referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma creche no Jardim Ferri, no Município de Vargem Grande do Sul, conforme Convênio nº

0422/2014/PAEM – Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra; **ASSINATURA:** 13/09/2016; **CONTRATO N°:** 083/2015; **DISTRATANTE:** C.F.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 049/2015; **DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública n° 002/2015; **OBJETO:** Rescisão amigável referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma creche no Jardim Paraíso II, no município de Vargem Grande do Sul, conforme convênio n° 0544/2014/PAEM – Programa Ação Educacional Estado-Município/ Educação Infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra; **ASSINATURA:** 13/09/2016; **CONTRATO N°:** 076/2015; **DISTRATANTE:** C.F.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – EPP.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO N° 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 7.253.637 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 966.145.108-78, residente e domiciliado à Rua Alvorada, n° 111, Jd. São Luiz, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n° 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA A

Denominação: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda – EPP
Endereço: Rua Irineu Priant Chaves, s/n°, Bairro Alto – Igarata/SP – Cep: 12350-000
CNPJ: 10.439.346/0001-44
Representante Legal: Vivian Angélica Aparecida de Jesus
RG n°: 30.787.473-4 / CPF n°: 304.521.878.42

DETENTORA B

Denominação: Gimenes e Pavan Ltda - ME
Endereço: Rua Barão de Cotegipe, n° 170, Vila Tibério – Ribeirão Preto/SP – Cep: 14050-420
CNPJ: 05.307.679/0001-80
Representante Legal: Luiz Alberto Gimenes Pavan
RG n°: 33.062.043-5 SSP/SP / CPF n°: 297.621.078-02

DETENTORA C

Denominação: Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP
Endereço: Rua Antonio Luiz de Oliveira, n° 351, Jardim São José – Ribeirão Preto/SP – Cep: 14098-010
CNPJ: 09.070.307/0001-33
Representante Legal: Eder Rosa
RG n°: 14.017.156-3 / CPF n°: 046.993.978-83

DETENTORA D

Denominação: M.H. Fal Embalagens - ME
Endereço: Rua João Casarin, n°3-41, Jardim Contorno – Bauru/SP – Cep: 17.047-260

CNPJ: 18.909.116/0001-03
Representante Legal: Mayara Herrera Fal
RG n°: 49.831.629-4 / CPF n°: 397.567.758-90

DETENTORA E

Denominação: Rodrigo José Soriano Adami Limpezas - ME
Endereço: Rua Dr. Gastão de Sá, 802, Vila Prado – São Carlos/SP – Cep: 13574-002
CNPJ: 11.911.836/0001-64
Representante Legal: Eliana Cristina Camarinho
RG n°: 27.733.224-2 / CPF n°: 175.507.038-17

DETENTORA F

Denominação: Rodrigo Tonelotto
Endereço: Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60, Pq. Ind – Pedreira/SP – Cep: 13920-000
CNPJ: 02.514.617/0001-50
Representante Legal: Rodrigo Tonelotto
RG n°: 29.663.262-4 / CPF n°: 270.260.838-80

DETENTORA G

Denominação: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP
Endereço: Av. Siqueira Campos, 06, 20 e 30, Bairro Sta. Cruz – Itapira/SP – Cep: 13974-065
CNPJ: 01.989.200/0001-81
Representante Legal: Silvana Baiocchi Gonçalves
RG n°: 9.294.682-3 SSP/SP / CPF n°: 068.549.888-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

DETENTORA A

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
8	Copo descartável, em poliestireno, capacidade de 50 ML, embalado em mangas/pacotes com 100 unidades; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos inviolável, acondicionados em caixa de 50 mangas/pacotes de 100 unidades atendendo normas ABTN	Coposul	CX	150	R\$43,32	R\$6.498,00
11	Esponja de limpeza, material lã aço fina, peso mínimo 50g, abrasidade mínima para limpeza e brilho, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Qlustro	PCT	2.500	R\$0,62	R\$1.550,00
TOTAL: R\$ 8.048,00 (Oito mil e quarenta e oito reais)						

DETENTORA B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
6	Cera líquida com silicone incolor para polimento de pisos, contendo fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com no mínimo 750 ml.	Soluz	UN	300	R\$2,30	R\$690,00
10	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, embalagem plástica de 2 litros. Composição; óleo de eucalipto, nonifenol etoxilado, cloreto de aquidimetil benzil amônio -0,6% (princípio ativo) dispersão acrílica-nitrato butadieno e água. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas com 06 unidades cada.	Tambore	UN	8.000	R\$1,87	R\$14.960,00
13	Filtro de Papel (café) 100% celulose, com dupla prensagem, ref :103 , cor branca c/30 unid.	Filtra Bem	PCT	2.000	R\$1,80	R\$3.600,00
14	Inseticida aerosol, inodoro , a base de água, contra moscas, mosquitos , baratas pernilongos, etc, frascos 300 ml	Baston	UN	100	R\$4,30	R\$430,00
TOTAL: R\$ 19.680,00 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)						

DETENTORA C

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
4	Alcool Gel, 70% ; embalagem de 500 ml ou 1 Litro	Ciclofarma	LT	200	R\$4,99	R\$998,00
9	Creme condicionador Neutro Infantil, para todos os tipos de cabelos; 350ml	Gury Kids	UN	1.000	R\$4,24	R\$4.240,00
12	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo; dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm; embalagem plástica individual contendo fabricante, data de fabricação.	Wish	UN	5.000	R\$0,35	R\$1.750,00
32	Shampoo infantil p/ todos os tipos de cabelos, s/álcool ou produtos que irrite os olhos, composição expressa na embalagem; frasco de 350 ml	Gury Kids	FR	1.500	R\$4,24	R\$6.360,00
34	Vassoura lava ônibus sisal ,cabo medindo aproximadamente 2 mt (amostra)	Silva	UN	50	R\$7,50	R\$375,00
39	Detergente líquido, composto de tensoativos biodegradáveis, aplicação: remoção de gordura de louças ,talheres e painéis. aroma neutro; frasco de 500 ml acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades cada, devidamente identificados.	Triex	FR	9.000	R\$0,92	R\$8.280,00
TOTAL: R\$ 22.003,00 (Vinte e dois mil e três reais)						

DETENTORA D

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
36	Saco plástico p/acondicionamento de residuo comum, saco resistente, virgem ou reciclado, cor preto, confeccionado em polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme e homogênea. Medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura, capacidade volumétrica de 100 litros, embalagem contendo numero de lote de fabricação. Embalagem c/ 100 unidades (amostra)	Bauruplast	PCT	800	R\$26,00	R\$20.800,00
38	Saco plástico p/acondicionamento de residuo comum, saco resistente, virgem ou reciclado, cor preto, confeccionado em polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme e homogênea. Medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura, capacidade volumétrica de 50 litros, embalagem contendo numero de lote de fabricação. Embalagem c/ 100 unidades (amostra)	Bauruplast	PCT	800	R\$13,90	R\$11.120,00
TOTAL: R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil, novecentos e vinte reais)						

DETENTORA E

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
2	Água Sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo c/ NBR 132390 e portaria Anvisa 89 com validade de 06 meses, frasco plástico; teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP c/ autorização de funcionamento do fabricante Anvisa, Laudo Analítico do lote do produto, frasco plástico c/ 1 Lt.	Senir	FR	9.000	R\$1,10	R\$9.900,00
3	Alcool Etilico para limpeza; com teor alcoólico 95,3% GL, 92,8 INFM, temperatura a 20 GRS, p/limpeza e desinfecção, estar de acordo, com NBR 5992; embalado em litro, tampa c/rosca, batoque e lacre; validade mínima de 2 anos da data de entrega, possuir selo INMETRO, frasco plástico com 1 Lt.	Tupi	FR	8.000	R\$3,72	R\$29.760,00
5	Amaciante de roupas, frasco plástico com 02 litros, composição ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, conservante (5 Cloro - 2 Metilisotiazolin - 3 Ona e 2 Metil - 4 Isotiazolin 3 Ona); Perfume, Pigmento e água .componente ativo - Cloreto de Dialquildimetil amônio.	Senir	FR	1.200	R\$2,20	R\$2.640,00
7	Copo descartável, em poliestireno, capacidade 180ml, com 25 pacotes;	Real	CX	600	R\$42,89	R\$25.734,00

	embalados em mangas/pacotes com 100 unidades; embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável e deverá atender normas da ABNT, com dados de identificação e procedência certificado e registro de órgão competente; caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.					
15	Limpa vidro; lauril éter de sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicílico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. contendo autorização ANVISA, prazo de validade até 3 anos, frasco plástico c/500ml.	Fuzetto	FR	500	R\$1,40	R\$700,00
16	Limpador Multiuso doméstico; líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; butiglicol; tripolifosfato de sódio; amino metil propanol; benzotiazolin-3-ona; álcool etílico; perfume; corante e água; embalado em frasco plástico de 500ml, contendo especificações externas, ANVISA, prazo de validade 2 anos.	Fuzetto	FR	5.000	R\$1,07	R\$5.350,00
17	Lustra móveis em embalagem plástica 200ml; composição emulsificante, preservante, silicone, solvente alifáticos, fragrância, parafina e água com especificações externas.	Fuzetto	FR	100	R\$1,39	R\$139,00
18	Pano de chão, em algodão alvejado tipo saco com 100% algodão, dimensões aproximadas 65 x 35 cm, embalagem com especificações.	Marcatex	UN	5.000	R\$1,55	R\$7.750,00
19	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento, alta absorção medindo aproximadamente 40 x 40 cm	Marcatex	UN	100	R\$1,10	R\$110,00
20	Papel higiênico de 1ª qualidade, folha dupla absorvente, macio, picotado, rolo com 10 cm largura, 30 mts comprimento, embalagem contendo 16 pacotes com 04 rolos acondicionados em fardos plásticos. Composto de 100% celulose virgem através de laudo técnico do fabricante exigido apenas do vencedor, cor branca, constar especificações técnicas credenciadas INMETRO e especificações do fabricante na embalagem.	Fancy	FD	2.000	R\$54,00	R\$108.000,00
21	Papel higiênico branco, gofrado, em rolo medindo 10 cm de largura X 300mts comprimento, absorvente, fibras naturais virgens 100% celulose (não reciclado), acondicionado em fardo plástico leitoso, na embalagem deve constar informações do fabricante, especificações do INMETRO.	Higiclean	FCT	300	R\$26,25	R\$7.875,00
22	Papel toalha branco, gofrado interfolhas 2 dobras com 1.000 (mil) folhas medindo 21,5 cm X 22,5 cm, produto absorvente com fibras naturais virgens (não reciclado) produto acondicionado em fardos plásticos contendo 1000 folhas cada, deve constar na embalagem informações do fabricante, especificações técnicas do produto e credenciamento INMETRO.	Alveflor	FD	2.000	R\$7,04	R\$14.080,00
23	Removedor para superfícies incrustadas de ferrugem, embalagem de 1 lt, contendo especificações do produto na embalagem.	Quimiart	UN	600	R\$6,20	R\$3.720,00
24	Rodo de 60 cm, 2 borrachas de eva, cabo de madeira, plastificado com rosca, tamanho aproximado 1,50m (amostra)	Berplas	UN	400	R\$3,40	R\$1.360,00
25	Rodo de 40 cm, 2 borrachas de eva, cabo madeira, plastificado com rosca, tamanho 1,50m (amostra)	Berplas	UN	400	R\$2,33	R\$932,00
26	Rodo para limpeza de pia, material plástico	Berplas	UN	50	R\$1,10	R\$55,00
29	Sabonete em tablete perfumado p/higiene corporal c/90 gr, composição expressa na embalagem, aut de funcionamento do fabricante na ANVISA.	Trovador	UN	1.000	R\$0,60	R\$600,00
30	Sabonete líquido, aspecto líquido perolado, aroma de erva doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador, frascos de 1 lt; composição na embalagem contendo numero do lote de fabricação.	Tupi	UN	1.000	R\$3,50	R\$3.500,00
33	Vassoura em piaçava sintética, boa qualidade para limpeza urbana (GARI) cabo madeira plastificado, tamanho aproximado 1,50 mt (amostra)	Berplas	UN	400	R\$5,00	R\$2.000,00
35	Vassoura tipo caipira, boa qualidade, com cerdas de palha, altura das cerdas 60 cm, largura 50 cm, espessura 10 cm.04 amarras em barbante de nylon, cabo de madeira plastificado, tamanho aproximado 1,50 mt (amostra)	Borborema	PÇ	1.500	R\$8,50	R\$12.750,00
37	Saco plástico p/acondicionamento de residuo comum, saco resistente, virgem ou reciclado, cor preto, confeccionado em polietileno de baixa densidade, solda continua, uniforme e homogênea. Medindo 59 cm de largura x 62 cm de altura, capacidade volumétrica de 30 litros, embalagem contendo numero de lote de fabricação. Embalagem c/100 unidades (amostra)	Interplas	FCT	800	R\$10,00	R\$8.000,00
TOTAL: R\$ 244.955,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).						

DETENTORA F

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
27	Sabão em barra, pacote com 05 unidades de 200 gr; composição sabão neutro, água, glicerina conservantes, embalagem com aut.de funcionamento ANVISA	Unic	PCT	500	R\$2,64	R\$1.320,00
28	Sabão em pó ,acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 Kg ,rotulo contendo numero do lote, data fabricação, prazo de validade e formula. Aut ANVISA	Flash	CX	4.000	R\$3,40	R\$13.600,00
31	Saponáceo em pó, em frasco de boa qualidade contendo 300 gr.	Perfect	UN	600	R\$1,29	R\$774,00
TOTAL: R\$ 15.694,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)						

DETENTORA G

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	Acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote com 10 caixas.	Gaboardi	PCT	1.500	R\$1,59	R\$2.385,00
TOTAL: R\$ 2.385,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 042/2016 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 042/2016 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 14 de setembro de 2016.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/PREFEITURA

Vivian Angélica Aparecida de Jesus
Representante Legal
P/DETENTORA A

Luiz Alberto Gimenes Pavan
Representante Legal
P/DETENTORA B

Eder Rosa
Representante Legal
P/DETENTORA C

Mayara Herrera Fal
Representante Legal
P/DETENTORA D

Eliana Cristina Camarinho
Representante Legal
P/DETENTORA E

Rodrigo Tonelotto
Representante Legal
P/DETENTORA F

Silvana Baiocchi Gonçalves
Representante Legal
P/DETENTORA G

EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2016
PROCESSO Nº 059/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.253.637 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 966.145.108-78, residente e domiciliado à Rua Alvorada, n.º 111, Jd. São Luiz, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA A

Denominação: Ecoquímica Indústria E Comércio de Revestimentos Ltda - ME
 Endereço: Rua Carlos Roberto Menossi Silva, 17, Jd. Paraíso II – Vargem Grande do Sul/SP – Cep: 13880-000
 CNPJ: 05.654.633/0001-37
 Representante Legal: Rubens Abdalla Coracini
 RG n.º: 9.378.843 / CPF n.º: 045.982.198-90

DETENTORA B

Denominação: Aline Nicacio - ME
 Endereço: Rua Maria Rita do Padro Silva, n.º 779, Conj. Hab. Jardim Pe. Donizetti II – Tambaú/SP – Cep: 13.710-000
 CNPJ: 14.304.445/0001-70
 Representante Legal: Aline Nicacio
 RG n.º: 43.308.689-0 SSP/SP / CPF n.º: 323.150.868-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO DIVERSOS PARA AS OBRAS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE I DR. ERNANI DE ANDRADE - SASP, RECURSOS DO CONVÊNIO 1173/2014.

1.1 - ITENS E QUANTIDADES:

DETENTORA A

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT	PREÇO UNIT
12.01	Veda Parede- Primer impermeável, acrílico, que oferece grande penetração no reboco, criando grande aderência à aplicação de textura e pintura acrílica em paredes, aumentando a resistência contra intempéries, impedindo a penetração de água de chuva no reboco evitando infiltrações. Lata de 18 litros.	EKO	un	17	R\$ 163.8824

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$2.786,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

DETENTORA B

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
1.01	Maçaneta com Fechadura tipo alavanca, com roseta, para porta externa, em metal cromado, para porta de 35mm- 1ª qualidade	Stam	UN	25

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
2.01	Maçaneta com Fechadura tipo alavanca, com roseta, para banheiro, em metal cromado, para porta de 35mm- 1ª qualidade	Stam	UN	07

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
4.01	Conector rj45 macho categoria 5e	FTG	PÇ	100

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
7.01	Parafuso com Porca-Gaiola para fixação em rack	Cablix	UN	30

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
8.01	Bandeja Fixa 19", 2 pontos 1U x 300mm. Ventilada	Cablix	UN	02

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
13.01	Rejunte para porcelanatos super resinado- cor palha ou bege- saco com 1 Kg	Ceranfix	SC	87

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
14.01	Desempenadeira de plástico lisa (26,5 x 13,5 cm aproximadamente).	Plasuni	UN	04

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
15.01	Desempenadeira de plástico lisa (10 x 5 cm aproximadamente).	Linan	UN	02

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
17.01	Quadro trifásico para 56 disjuntores (DIN) - Sobrepor	Cemar	UN	01

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
18.01	Disjuntor trifásico de quadro interno 80A	JNG	UN	01

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
19.01	Disjuntor de 25A- DIN	JNG	UN	40

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
20.01	Espelho para saída de televisão - cor branca	Ilumi	UN	02
20.02	Espelho cego 2x4", modular - cor branca	Ilumi	PÇ	20
20.03	Tomada monofásica interna simples, modular, completa (completa: base, módulo de teclas e espelho de acabamento) - cor branca	Ilumi	UN	56
20.04	Tomada monofásica interna dupla, modular, completa (completa: base, módulo de teclas e espelho de acabamento) - cor branca	Ilumi	UN	110
20.05	Interruptores de 3 teclas, modular, completo (completo: base, módulo de teclas e espelho de acabamento)- paralelo - cor branca	Ilumi	UN	12
20.06	Interruptores de 2 teclas, modular, completo (completo: base, módulo de teclas e espelho de acabamento) - cor branca	Ilumi	UN	01
20.07	Interruptor de 2 teclas + comando para ventilador, modular,	Ilumi	UN	21

	completo (completo: base, módulo de teclas e espelho de acabamento) - cor branca			
20.08	Interruptores de 1 teclas, modular, completo (completo: base, módulo de teclas e espelho de acabamento) - cor branca	Ilumi	UN	15
20.09	Tomada para rede lógica, modular, completa (completa: base, módulo de rede e espelho de acabamento)	Ilumi	UN	61
20.10	Tomada para telefone completa	Ilumi	UN	61

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	UN	QUANT
21.01	Roldana plástica pvc tamanho médio p/ instalação elétrica	IPCL	un	300

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 9.253,75 (Nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 15 (QUINZE) dias corridos, contadas da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela DETENTORA;

2.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.3 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - O objeto será recebido:

2.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

2.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.5 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente ATA, a Prefeitura poderá:

2.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.6 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7 - O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Obras, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da II

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 044/2016 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 044/2016 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 15 de setembro de 2016.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/PREFEITURA

Rubens Abdalla Coracini
Representante Legal
P/DETENTORA A

Aline Nicacio
Representante Legal
P/DETENTORA B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL**

ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2014; CONTRATANTE: SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 007/2014/SAE; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias e não exclusivas, a prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema;

ASSINATURA: 15/09/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N°** 007/2014; **CONTRATADA:** CSM Central de Software Municipal Ltda; **VALOR:** R\$ 90.591,15.

ERRATA

Referente ao Processo Administrativo n° 048/2016, Chamada Pública n° 002/2016, Contrato N° 018/2016, em publicação realizada no Jornal Oficial do Município de n° 467, do dia 30/07/2016, onde se lê “**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 041/2016”, leia-se “**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 048/2016”.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2016

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**Tabela: Despesa com Pessoal****Rótulo: Padrão**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.439.707,84	36.463,15
Pessoal Ativo	42.017.599,48	36.463,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.092.327,60	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	329.780,76	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.092.327,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.092.327,60	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.347.380,24	36.463,15

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**Tabela: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal****Rótulo: Padrão**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	84.047.884,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	42.383.843,39	50,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.385.857,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.116.564,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.847.272,09	48,60

VARGEM GRANDE DO SUL 23/09/2016

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2016

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada
 Líquida - Estados, DF e Municípios
 Tabela: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada
 Líquida
 Rótulo: Padrão

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.017.936,31	12.198.079,10	11.096.491,69	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	11.017.936,31	12.198.079,10	11.096.491,69	0,00
Interna	11.017.936,31	12.198.079,10	11.096.491,69	
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	7.919.006,26	14.048.123,04	10.122.101,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.662.376,63	14.754.394,11	10.436.145,00	
Demais Haveres Financeiros	185.108,73	116.119,92	113.291,85	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.928.479,10	822.390,99	427.335,83	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.098.930,05	-1.850.043,94	974.390,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.700.755,47	81.409.788,22	84.047.884,97	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,65	14,98	13,20	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,84	-2,27	1,16	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	93.612.876,35	94.435.354,34	97.495.546,56	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	84.251.588,71	84.991.818,90	87.745.991,90	
Detalhamento da Dívida Contratual				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
RPNão-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 23/09/2016

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2016

Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Tabela: Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas

Rótulo: Padrão

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas				
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.700.755,47	81.409.788,22	84.047.884,97	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	76.665.717,70	77.339.298,81	79.845.490,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	68.999.145,93	69.605.368,93	71.860.941,65	
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

VARGEM GRANDE DO SUL 23/09/2016

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		367.725,00		-367.725,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios					367.725,00		-367.725,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		199.972,00		-199.972,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Recetas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		199.972,00		-199.972,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.220.000,00	7.220.000,00	0,00	0,00	34.225.574,3	47,40	3.797.442,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.798.000,00	104.798.000,00	13.568.617,42	12,95	63.531.688,65	60,62	41.266.311,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	104.798.000,00	104.798.000,00	13.568.617,42	12,95	63.531.688,65	60,62	41.266.311,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	104.798.000,00	104.798.000,00	13.568.617,42	12,95	63.531.688,65	60,62	41.266.311,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA A CRÉDITOS ADICIONAIS)		728.652,52			728.652,52		
Superávit Financeiro		728.652,52			728.652,52		
Reserva de Créditos Adicionais							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Tabela: Despesas Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)
Despesas Orçamentárias							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	98.727.000,00	101.100.583,93	10.104.259,36	66.042.234,68	35.058.349,25	12.869.601,84	57.168.680,24
DESPESAS CORRENTES	90.738.500,00	91.881.881,58	9.476.441,49	62.306.438,10	29.575.443,48	11.841.444,08	53.867.946,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.841.000,00	49.470.000,00	6.825.175,90	29.482.989,25	19.987.010,75	6.451.686,40	29.048.107,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.000,00	654.000,00	129.218,66	48.204,72	171.953,28	131.423,57	48.204,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.417.500,00	41.757.881,58	25.220.469,93	32.341.402,13	9.416.479,45	5.258.334,11	24.427.922,27
DESPESAS DE CAPITAL	4.690.500,00	6.817.702,35	62.781,73	3.735.796,58	3.081.905,77	1.028.157,76	3.210.733,90
INVESTIMENTOS	3.190.500,00	4.373.588,13	11.769,73	1.799.467,91	257.120,22	51.803,62	1.274.405,23
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.444.114,22	51.012,66	1.936.328,67	507.785,55	51.012,66	1.936.328,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.298.000,00	2.401.000,00			2.401.000,00		
RESERVA DORRPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.071.000,00	6.086.777,00	1.104.868,91	4.737.634,51	1.349.142,49	55.849,06	4.191.264,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	104.798.000,00	107.187.360,93	11.209.128,27	70.779.869,19	36.407.491,74	13.428.100,90	61.359.944,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Tabela: Receita Intra Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.220.000,00	7.220.000,00	0,00	0,00	34.225.574,3	47,40	3.797.442,57
RECEITAS CORRENTES	7.220.000,00	7.220.000,00	0,00	0,00	34.225.574,3	47,40	3.797.442,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.220.000,00	7.220.000,00	0,00	0,00	3.422.557,43	47,40	3.797.442,57
Contribuições Sociais	7.220.000,00	7.220.000,00	0,00	0,00	3.422.557,43	47,40	3.797.442,57
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recetas Imobiliárias							
Recetas de Valores Mobiliários							
Receta de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receta da Cessão de Direitos							
Outras Recetas Patrimoniais							
RECEITA AGRPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receta da Produção Vegetal							
Receta da Produção Animal e Derivados							
Outras Recetas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral							
Receta da Indústria de Transformação							
Receta da Indústria de Construção							
Outras Recetas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receta da Dívida Ativa							
Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS							
Recetas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE BENS							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
 Tabela: Despesas Intra-Orçamentárias
 Rótulo: Padrão

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6071.000,00	6.086.777,00	1.104.868,91	4.737.634,51	1.349.142,49	55.849,06	4.191.264,66	1.895.512,34	4.191.264,66
DESPESAS CORRENTES	6071.000,00	6.086.777,00	1.104.868,91	4.737.634,51	1.349.142,49	55.849,06	4.191.264,66	1.895.512,34	4.191.264,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6071.000,00	6.086.777,00	1.104.868,91	4.737.634,51	1.349.142,49	55.849,06	4.191.264,66	1.895.512,34	4.191.264,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

EUANE APARECIDA CANELA
 CONTADORA

CELSO ITAROTI CANCELERI CERRA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2016

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Tabela: Função/Subfunção
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	98.727.000,00	101.100.583,93	10.104.259,36	66.042.234,68	93,31	35.058.349,25	12.869.601,84	57.168.680,24	93,17	43.931.903,69	
Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	261.339,69	99.3700,44	1,40	90.6299,56	261.339,69	99.3700,44	1,62	90.6299,56	
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	261.339,69	99.3700,44	1,40	90.6299,56	261.339,69	99.3700,44	1,62	90.6299,56	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	10.899,010,00	11.5835,00	1.542,040,71	7546,039,01	10,66	4.037,495,99	1.614,016,69	6.905,382,94	11,25	4.678,152,06	
Planejamento e Orçamento	63.000,00	96.140,00	15.459,93	63.404,36	0,09	32.735,64	15.479,93	63.404,36	0,10	32.735,64	
Administração Geral	7.642,210,00	8.211.450,00	1.284.283,15	6.024.072,90	8,51	2.187.377,10	1.326.389,50	5.540.381,13	9,03	2.671.068,87	
Administração Financeira	3.193.800,00	3.275.945,00	242.297,63	1.458.561,75	2,06	1.817.383,25	271.547,26	1.301.597,45	21,2	1.974.347,55	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	1.344.200,00	1.537.845,00	214.002,70	89.2239,59	1,26	64.5605,41	215.330,20	874.374,59	1,42	66.3470,41	
Policamento	1.344.200,00	1.537.845,00	214.002,70	89.2239,59	1,26	64.5605,41	215.330,20	874.374,59	1,42	66.3470,41	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	10.900,000,00	10.900,000,00	0,00	4.215.603,28	5,96	6.684.390,72	0,00	4.215.603,28	6,87	6.684.390,72	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	10.900,000,00	10.900,000,00	0,00	4.215.603,28	5,96	6.684.390,72	0,00	4.215.603,28	6,87	6.684.390,72	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	25.355,000,00	26.480.184,53	2.468.994,96	19.574.260,14	27,66	6.905.924,39	4.424.643,80	16.103.938,27	26,25	10.376.246,26	
Atenção Básica	2.824.000,00	2.835.100,00	31.6439,71	1.837.554,57	2,60	99.7145,43	374.493,31	1.625.535,99	2,65	1.209.564,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.033,000,00	23.161.084,53	2.080.432,75	17.459.718,10	24,67	5.701.366,43	3.977.169,56	14.226.655,45	23,19	8.934.429,08	
Suporte Profissional e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	14.500,00	14.500,00	26.364,67	11.8382,95	0,17	26.617,05	26.364,67	11.8382,95	0,19	26.617,05	
Vigilância Epidemiológica	36.300,00	39.900,00	45.757,83	15.8204,52	0,22	18.0795,48	46.616,26	13.3363,88	0,22	205.636,12	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	39.150,00	39.079,06	58.717,32	21.8727,61	0,31	17.2063,45	67.563,48	21.3311,81	0,35	17.7479,25	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	39.150,00	39.079,06	58.717,32	21.8727,61	0,31	17.2063,45	67.563,48	21.3311,81	0,35	17.7479,25	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	25.650,000,00	26.053.748,98	3.244.591,88	17.554.396,58	24,80	8.499.352,40	3.434.293,44	14.602.296,46	23,80	11.451.452,52	

Ensino Fundamental	19.548.500,00	20.013.363,46	2.446,457,90	13.146.183,98	18,57	6.867.179,48	2.647.026,86	10.307.255,15	16,80	9.706.108,31
Ensino Médio	33.000,00	36.938,71	79.078,08	214.282,63	0,30	155.099,08	75.404,41	20.042,13	0,33	168.956,58
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Infantil	5.689.500,00	5.594.643,81	70.741,90	4.156.620,30	5,87	14.388.023,51	703.391,47	4.061.733,31	6,62	15.329.105,00
Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	38.360,00	4.426,80	13.765,70	0,02	24.594,30	1.267,00	9.336,90	0,02	29.021,10
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	7.209,70	23.543,97	0,03	14.456,03	7.209,70	23.543,97	0,04	14.456,03
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Cultura	71.439,00	78.713,96	78.236,68	485.188,16	0,69	301.945,80	99.152,48	43.052,36	0,70	36.613,60
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão Cultural	71.439,00	78.713,96	78.236,68	485.188,16	0,69	301.945,80	99.152,48	43.052,36	0,70	36.613,60
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cuidado e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanismo	5.942.000,00	6.486.031,01	69.769,16	4.168.473,34	5,89	2.317.557,67	751.921,78	3.636.243,49	5,93	2.849.787,52
Infra-Estrutura Urbana	3.179.500,00	3.380.800,00	29.314,87	2.007.295,70	2,84	1.373.504,30	294.236,06	1.813.959,51	2,96	1.566.840,49
Serviços Urbanos	2.762.500,00	2.967.347,71	40.453,29	2.070.070,14	2,92	897.277,57	454.981,45	1.819.579,71	2,97	1.147.768,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	13.788,30	0,00	91.107,50	0,13	46.775,80	2.704,27	2.704,27	0,00	135.179,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Habituação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	4.969.000,00	4.969.000,00	51.870,43	35.891.274,2	5,07	1.379.872,58	61.677,62	3.330.912,78	5,43	1.638.087,22
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.969.000,00	4.969.000,00	51.870,43	35.891.274,2	5,07	1.379.872,58	61.677,62	3.330.912,78	5,43	1.638.087,22
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00
Telcomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	1.621.500,00	1.825.711,07	15.537,43	1.263.913,66	1,79	561.797,41	222.523,43	92.697,69	1,51	898.732,38
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.621.500,00	1.825.711,07	15.537,43	1.263.913,66	1,79	561.797,41	222.523,43	92.697,69	1,51	898.732,38
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.037.000,00	1.012.175,00	115.146,72	59.954,54	0,85	41.262,46	11.915,67	56.890,43	0,93	44.327,57
Desporto de Recreio					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00
Lazer	1.037.000,00	1.012.175,00	115.146,72	59.954,54	0,85	41.262,46	11.915,67	56.890,43	0,93	44.327,57
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais	2.650.000,00	2.650.000,00	45.480,89	24.417.86,95	3,45	20.821,05	539.766,49	2.345.691,86	3,82	304.308,14
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Tabela: Função/Subfunção - Intra
 Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.071.000,00	6.086.777,00	1.104.868,91	4.737.634,51	10,00	1.349.142,49	558.499,06	4.191.264,66	100,00	1.895.512,34
Legislativa	14.000,00	14.000,00	20.675,26	77.846,54	1,64	62.153,46	20.675,26	77.846,54	1,86	62.153,46
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	20.675,26	77.846,54	1,64	62.153,46	20.675,26	77.846,54	1,86	62.153,46
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração	1.430.000,00	1.445.777,00	309.957,60	1.445.775,60	30,52	1,40	153.051,55	1.288.869,55	30,75	156.907,45
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral	1.430.000,00	1.445.777,00	309.957,60	1.445.775,60	30,52	1,40	153.051,55	1.288.869,55	30,75	156.907,45
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação	2.610.000,00	2.610.000,00	408.271,80	1.561.379,57	32,96	1.048.620,43	202.210,53	1.355.318,30	32,34	1.254.681,70
Ensino Fundamental	1.590.000,00	1.590.000,00	202.731,11	732.655,62	15,46	857.344,38	104.200,15	634.124,66	15,13	955.875,34
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Infantil	1.020.000,00	1.020.000,00	205.540,69	828.723,85	17,49	191.276,05	98.010,38	721.193,64	17,21	298.806,36
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00

Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cuidado e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Habitagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitagem Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Habitagem Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	281.000,00	281.000,00	56.776,47	21.1260,40	4,46	69.739,60	29.602,83	184.086,76	4,39	96.913,24
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	281.000,00	281.000,00	56.776,47	21.1260,40	4,46	69.739,60	29.602,83	184.086,76	4,39	96.913,24
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00
Têlex e Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00

VAR GEM GRANDE DO SUL - 23/09/2016

EUIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

CELSO TAROTI CANCELIERI CERVA
PR. EFEITO

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

do

Tabela: Despesas

Rótulo: Padrão

Despesas	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016
Despesas						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (II - VI)	2.802.000,00	2.802.000,00	1.748.785,20	2.002.378,70	1.748.785,20	2.002.378,70

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORACELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO

VARGEM GRANDE DO SUL - 23/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2016

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Tabela: Dívida Fiscal Líquida

Rótulo: Padrão

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	11.017.936,31	10.920.329,11	11.096.491,69
DEDUÇÕES (II)	7.919.006,26	11.854.543,47	10.122.101,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.662.376,63	12.176.128,83	10.436.145,00
Demais Haveres Financeiros	185.108,73	108.304,52	113.291,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.928.479,10	429.889,88	427.335,83
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	3.098.930,05	-934.214,36	974.390,67
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	3.098.930,05	-934.214,36	974.390,67

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Tabela: Resultado Nominal

Rótulo: Padrão

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal		
VALOR	1.908.605,03	-2.124.539,38

VARGEM GRANDE DO SUL - 23/09/2016

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORACELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2016

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios			
Tabela: Receitas Primárias			
Rótulo: Padrão			
Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre /2015
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.293.000,00	57.118.784,22	59.503.177,65
Receitas Tributárias	12.349.000,00	8.713.184,37	7.748.690,83
IPTU	5.490.000,00	3.968.490,86	3.449.861,95
ISS	3.330.000,00	2.080.513,85	2.059.921,00
ITBI	910.000,00	638.094,82	592.159,31
IRRF	1.115.000,00	79.198,19	480.553,94
Outras Receitas Tributárias	1.504.000,00	1.234.104,65	1.166.194,63
Receitas de Contribuições	10.817.000,00	4.939.380,65	5.703.858,92
Receitas Previdenciárias	2.797.000,00	1.516.823,22	1.588.216,01
Outras Receitas de Contribuições	8.020.000,00	3.422.557,43	4.115.642,91
Receta Patrimonial Líquida	51.000,00	54.455,89	32.764,65
Receta Patrimonial	653.000,00	770.329,16	739.845,17
(-) Aplicações Financeiras	602.000,00	71.5873,27	707.080,52
Transferências Correntes	71.167.000,00	40.811.292,20	41.486.102,43
Cota-Parte do FPM	19.200.000,00	13.596.566,21	10.988.799,96
Cota-Parte do ICMS	15.440.000,00	12.044.544,26	9.149.474,40
Cota-Parte do IPVA	4.320.000,00	4.914.325,68	3.737.710,03
Convênios Corrente	2.195.000,00	1.376.577,05	1.040.577,70
Outras Transferências Correntes	30.012.000,00	8.879.279,00	16.569.540,34
Demais Receitas Correntes	8.547.000,00	2.600.471,11	4.531.760,82
Dívida Ativa	1.660.000,00	90.575,22	1.162.951,24
Diversas Receitas Correntes	6.887.000,00	1.694.895,89	3.368.809,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.265.000,00	36.725,00	1.562.026,70
Operações de Crédito (III)	1.265.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	36.725,00	1.562.026,70
Convênios Capital		36.725,00	1.562.026,70
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	36.725,00	1.562.026,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.293.000,00	57.485.509,22	61.065.204,35

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios					
Tabela: Despesas Primárias					
Rótulo: Padrão					
Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa			
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre /2015	Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre /2015
Despesas Primárias					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	97.968.658,58	67.044.072,61	66.281.029,07	58.150.510,00	54.888.054,42
Pessoal e Encargos Sociais	55.556.777,00	34.220.623,76	30.468.652,22	33.239.372,01	29.998.201,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	654.000,00	482.046,72	388.360,36	482.046,72	304.814,03
Outras Despesas Correntes	41.757.881,58	32.341.402,13	35.424.016,50	24.429.091,27	24.585.038,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	97.314.658,58	66.562.026,89	65.892.668,72	57.668.463,28	54.583.240,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.817.702,35	3.75.796,58	6.022.434,89	3.210.733,90	1.889.961,79
Investimentos	4.373.588,13	1.799.467,91	4.827.970,20	1.274.405,23	934.804,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)					
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)					
Demais Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida (XIV)	2.444.114,22	1.936.328,67	1.194.464,69	1.936.328,67	95.157,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.373.588,13	1.799.467,91	4.827.970,20	1.274.405,23	934.804,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	24.010.000,00				
RESERVA DO RP (XVII)					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	104.089.246,71	68.361.493,80	70.720.638,92	58.942.868,51	55.518.044,65
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.158.246,71	-10.874.984,58	-9.654.34,57	-1.456.359,29	5.547.159,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

EJANE APARECIDA CANBLA
CONTADORA

CELSO TAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO

VARGEM GRANDE DO SUL - 23/09/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEMGRANDE DO SUL - SP
 CN PJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2016

Poder/Órgão	Poder/Órgão											Saldo Total (a+b)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	456.483,17	6.228.043,40	5.331.878,82	1.749,57	1.350.898,18	1.066.954,26	8.738.336,58	8.738.595,79	3.465.166,58	373.718,34	5.966.405,92	7.317.304,10
PODER EXECUTIVO	456.483,17	6.228.043,40	5.331.878,82	1.749,57	1.350.898,18	1.066.954,26	8.738.336,58	8.738.595,79	3.465.166,58	373.718,34	5.966.405,92	7.317.304,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												0,00
Tribunal de Contas do Município												0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	137.246,59	137.246,59	0,00	0,00	0,00	48.071,45	48.071,45	48.071,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	456.483,17	6.365.289,99	5.469.125,41	1.749,57	1.350.898,18	1.066.954,26	8.786.408,03	8.786.667,24	3.513.238,03	373.718,34	5.966.405,92	7.317.304,10

ELIANE APARECIDA CANELA

CONTADORA

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA

PREFEITO

VARGEM GRANDE DO SUL - 23/09/2016

ATO DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA**, Chefe de Secretaria, adquiriu direitos ao adicional por tempo de serviço, desde 14 de setembro de 1991,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Conceder a partir de setembro de 2016, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio; 20 (vinte) anuênios nos termos dos artigos 24 e 33 da Lei nº. 2.647/2006.

Art. 2º Conceder a partir de setembro de 2016, nos termos do artigo 74, IX e artigo 92, ambos da Lei nº. 1.662/92, o adicional correspondente a 1/4 (um quarto) de seus vencimentos- Quarta Parte.

Art. 3º A servidora passará, então, a receber como adicionais, nas datas respectivas: 01 (um) quinquênio, 20 (vinte) anuênios, Sexta-Parte e Quarta-Parte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas às disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 15 de setembro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI
 PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de setembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

EU NÃO DEIXO A DENGUE ENTRAR AQUI!



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
 Departamento de Saúde - Vigilância em Saúde
 Fone: (19) 3641-4420